



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

*"Aprova as contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2013."*

**O PRESIDENTE DA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMUGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2013, em conformidade com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado no Processo nº TC-1990/026/13, sem prejuízo da apreciação dos atos pendentes pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de outubro de 2016.

Ver. PEDRO LUIS GIOVANINI  
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de outubro de 2016.

PAULO JOSÉ RAMALHO  
Diretor do Depart. de Administração